ATA 03/2026

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPESMUC

Aos nove dias de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala da administração do IPESMUC na Prefeitura de Curitibanos-SC, às 17h30, o Comitê de Investimentos do IPESMUC, composto pelos seguintes membros: Diego Sebem Wordell, Elizangela Righes e Luís Fernando Dutra Longhi, para deliberar sobre aplicação dos recursos mantidos em conta e residual existente no fundo BB FLUXO RESP LIMITADA - CNPJ nº 13.077.415/0001-05, conforme aprovação realizada sob Ata nº 01/2026.

Foi apresentado pelo Banco do Brasil o fundo BB Fluxo Soberano – CNPJ nº 63.197.387/0001-38, desenvolvido em substituição ao BB FLUXO RESP LIMITADA - CNPJ nº 13.077.415/0001-05 em decorrência da publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025. Em análise a consultoria de investimentos informou se tratar de:

> ...ativo recém-lançado pela BB Asset Management e referenciado ao CDI, com carteira composta predominantemente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses ativos, apresentando perfil de baixo risco e liquidez imediata (D+0).
> Do ponto de vista regulatório, o ativo encontra-se devidamente enquadrado na Resolução CMN nº 5.272/2025, classificado no Art. 7º, inciso I – fundos compostos por 100% de títulos públicos federais, além de não exigir nível mínimo de certificação Pró-Gestão, o que amplia sua elegibilidade para os RPPS.
> Trata-se de um fundo voltado à gestão de liquidez e aplicação automática, sendo utilizado para alocar temporariamente recursos que ingressam na conta corrente do RPPS, evitando que permaneçam sem rentabilidade. Contudo, por possuir estratégia conservadora e retorno geralmente próximo ao CDI, recomenda-se que os recursos aplicados sejam posteriormente avaliados e realocados para ativos mais aderentes às estratégias de rentabilidade da carteira, conforme definido na Política de Investimentos...

Atualmente, estão sendo mantidos recursos aplicados no antigo BB Fluxo, sem realização de aplicações automáticas em observância ao que preconiza a Resolução CMN nº 5.272/2025. Vinculados ao Fundo Financeiro encontra-se alocado R$ 76.154,45 (setenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), já à Taxa Administrativa o valor de R$ 41.756,55 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Destaca-se que, no Fundo Previdenciário o resgate já foi realizado, contudo os créditos recebidos a partir de 02/02/2026 permanecem integralmente em conta corrente, sem aplicação automática, o que reforça a necessidade de implementação da sistemática de aplicação disponível no BB Fluxo Soberano. Essa medida evitará a permanência de recursos ociosos em conta corrente e assegurará rentabilidade diária compatível com a gestão de curto prazo, mantendo liquidez imediata e observância às diretrizes vigentes.

Em conta corrente encontram-se R$ 497.655,12 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) do Fundo Previdenciário, R$ 1.857,15 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) do Fundo Financeiro, bem como R$ 391.792,94 (trezentos e noventa e um mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) referentes a Taxa de Administração.

Após análise o Comitê deliberou por realizar o resgate integral dos respectivos saldos no fundo BB FLUXO RESP LIMITADA - CNPJ nº 13.077.415/0001-05 e a posterior migração, juntamente com os valores em conta corrente, para o fundo BB Fluxo Soberano – CNPJ nº 63.197.387/0001-38, no valor total de R$ 1.009.216,21 (um milhão e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), com a sistemática de aplicação automática promovendo a padronização das aplicações e o devido enquadramento à nova regulamentação do CMN.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

_____	_____	_____
Diego Sebem Wordell	Elizangela Righes	Luís Fernando Dutra Longhi
Membro	Membro	Membro - Gestor